



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.165/2025 - CONFERE

Dispõe sobre o processo eleitoral pelo voto direto para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão - Core-MA, no triênio 2026/2028.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o mandato da atual diretoria do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão - Core-MA, expirará em 31/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de nova diretoria, apta e legítima para a gestão do Regional, observando-se o cumprimento das formalidades legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Confere é a Entidade Máxima do Sistema Confere/Cores, a quem é conferida a autoridade para o processamento e condução de eleições diretas, objetivando a composição da diretoria dos seus entes vinculados;

CONSIDERANDO que a nova diretoria do Core-MA deverá ser eleita mediante processo eleitoral direto e democrático, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio, resguardada a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas destinadas a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-MA, no triênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Deflagrar eleição, pelo voto direto, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão – Core-MA, triênio 2026/2028.

Art. 2º. Aprovar o Regulamento Eleitoral que normatizará, excepcionalmente, o processo eleitoral para composição do Core-MA, triênio 2026/2028.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Art. 3º. A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2025 e reger-se-á na forma disposta no respectivo Regulamento Eleitoral.

Art. 4º. Nomear os conselheiros **JOSÉ SOARES BARBOSA; HERVAL DOREA DA SILVA;** e **AUGUSTO GOMES DOURADO NETO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Eleitoral** que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-MA, para o triênio 2026/2028.

Art. 5º. Nomear os conselheiros **FILIPPE XAVIER MORAES DE ALMEIDA; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA;** e **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para composição do Core-MA, que será instalada na sede do Regional, localizada na cidade de São Luís - MA.

Art. 6º. No caso de impedimento de algum dos nomeados para o desempenho das respectivas funções, a Presidência do Confere deverá promover a nomeação do substituto, por meio de ato normativo próprio.

Art. 7º. A supervisão geral do pleito eleitoral será realizada pelo Dr. Izaac Pereira Inácio, Procurador-Geral do Confere.

Art. 8º. O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Core-MA.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de julho de 2025.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente